



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 12/09/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 140

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, às 09 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral - SEGER. Ademais, participaram: o Assistente da Divisão de Contabilidade Geral - DICOGE, Fernando Ramos Avellar; os Analistas em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André e João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. Aline Alves e Palmiro Capone agradeceram a presença dos participantes e iniciaram a reunião. **i. Assuntos da DICOGE:** Palmiro Capone informou que a pauta principal seria em torno das Demonstrações Financeiras Intermediárias do 2º trimestre de 2025. O assistente da DICOGE, Fernando Avellar, informou que as demonstrações ainda não contam com as Notas Explicativas e o parecer da auditoria independente. Por conta disso, os membros do COAUD informaram que só iriam se manifestar de forma definitiva após terem acesso a versão final com as Notas e o referido parecer. Fernando Avellar apresentou os números do balancete do 2º trimestre de 2025, registrando superávit de R\$ 7,4 milhões, já deduzido o Imposto de Renda. Explicou que o resultado positivo foi influenciado por fatores extraordinários, especialmente a doação de bens da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, registrada como Receita de Subvenções no valor, de R\$ 4.698.157,69 e o recebimento de R\$ 450 mil oriundos de leilões de direitos minerários, a saber: R\$ 50 mil – SPE Gentio Ltda (Processo SEI 48086.001143/2025-29); R\$ 400 mil – SPE Nativa Ltda (Processo SEI 48035.002531/2023-61). Informou que a versão final das demonstrações ainda depende da inclusão de duas notas explicativas e do parecer da auditoria independente. Aline Alves manifestou preocupação com a interpretação dos resultados, ponderando que o superávit não reflete tendência de sustentabilidade, mas sim eventos pontuais. Questionou detalhadamente os convênios vigentes, sobretudo os mantidos com a ANA, alertando para a necessidade de rigor no acompanhamento e na prestação de contas. Reforçou também a importância de monitoramento contínuo das contingências trabalhistas e tributárias, cujo montante expressivo representa risco à saúde financeira da CPRM. Palmiro Capone reforçou o caráter excepcional do resultado positivo e a necessidade de cautela na leitura dos números. Fernando Avellar explicou que a contabilização de convênios e TEDs acontece sempre como Passivo e com contrapartida no Ativo. No SIAFI há o registro de ingresso do recurso como Receita. Conforme a sua execução é feita a apropriação do valor para amortizá-lo. Destacou, ainda, que os principais convênios ativos são com a ANA, considerados de caráter perene, vinculados à manutenção da rede hidrometeorológica nacional, e que os bens adquiridos via convênios (estações, veículos, equipamentos) são registrados como ativos e passivos vinculados, sendo bens de terceiros administrados pelo SGB/CPRM. Aline Alves reiterou a necessidade de encerramento formal e prestação de contas dos convênios antigos, evitando riscos de apontamentos pelos órgãos de controle. Quanto às contingências trabalhistas e tributárias, Fernando Avellar informou que permanecem em valores expressivos e são monitoradas pela Consultoria Jurídica - COJUR. Aline Alves reforçou que relatórios periódicos devem ser enviados ao COAUD, para acompanhamento sistemático. O COAUD, registrou as seguintes pendências da DICOGE: 1- Convênio com o Banco do Brasil referente aos depósitos judiciais, há longo tempo para ser celebrado, apontando que a ausência documental pode gerar fragilidades no registro contábil; Fernando Avellar registrou para providências da DICOGE. 2- Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC; ressaltou-se que a proposta deverá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), podendo a mesma ser realizada juntamente com a Assembleia Geral Ordinária (AGO), esta última com previsão de ocorrer em abril de 2026, desde que haja tempo hábil para o cumprimento de todo o trâmite legal, o que inclui a apreciação pela Diretoria Executiva, a aprovação pelo Conselho de Administração e a consulta aos acionistas. Palmiro Capone declarou que o assunto requer parecer específico também do Conselho Fiscal, garantindo segurança contábil e alinhamento institucional. João Dias destacou que não se deve esperar apenas a Assembleia

Ordinária de abril de 2026, sendo possível e desejável a convocação de Assembleia Extraordinária tão logo o processo esteja concluído. Palmiro Capone ressaltou que o aumento de capital resultante da conclusão desse processo será essencial para compensar os R\$ 25 milhões de prejuízos acumulados, evitando a inversão do patrimônio líquido da empresa. Enfatizou que a formalização em Assembleia é urgente e deve estar pronta para deliberação assim que possível. Fernando Avellar reforçou que a decisão final cabe aos Administradores, mas que a área de Contabilidade está empenhada em apresentar os subsídios necessários para a deliberação; 3- Desapropriação de Ações das empresas que foram privatizadas; Fernando Avellar informou que o assunto já está em tramitação para as aprovações necessárias e submissão ao Ministério Supervisor. A próxima reunião do COAUD ficou agendada para o dia 26 de setembro, às 9 horas, com os temas Corregedoria e Contabilidade. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, os membros do COAUD agradeceram a participação de todos e declararam encerrada a reunião.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do Comitê de Auditoria

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 01/10/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 11/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 13/10/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2676157** e o código CRC **09B75E34**.